



EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA PROCESSO Nº 2007/2022-CAEMA; ORDEM DE COMPRA Nº 34/2022- CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO –CAEMA; C.N.P.J.(MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores, **Sr. MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS**, Presidente, brasileiro, casado, portador do RG n.º 17979927 SSP/MA e CPF n.º 471.367.153-34, **Sr. CRISTOVAM DELVAMAR RODRIGUES TEIXEIRA FILHO** portador do RG Nº. 081469697-SSP/MA e CPF nº 351500683-49 o Diretor de Operação e Manutenção e Atendimento ao Cliente e a Empresa: **BRASIDAS EIRELI-ME; CNPJ: 20.483.193/0001-96,** denominada **CONTRATADA OBJETO: REGISTRO TIPO CHATO, EXTERMINATE FLANGE-FLANGE; PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS; VALOR: R\$12.681,17; ND:2393; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.1.2.04.02 - MATERIAIS HIDRÁULICOS; PI: CUSTEIO; MODALIDADE: PREGÃO 052/2021 - ATA 020/2021 BASE LEGAL: Licitação da Lei Nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA. São Luís, 30 de agosto de 2022. ABEL CARLOS CAVALCANTE Gerente de Suporte Administrativo.**

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA PROCESSO Nº 3025/2022-CAEMA; ORDEM DE COMPRA Nº 61/2022- CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO –CAEMA; C.N.P.J.(MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores, **Sr. MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS**, Presidente, brasileiro, casado, portador do RG n.º 17979927 SSP/MA e CPF n.º 471.367.153-34, **Sr. CRISTOVAM DELVAMAR RODRIGUES TEIXEIRA FILHO** portador do RG Nº. 081469697-SSP/MA e CPF nº 351500683-49 o Diretor de Operação e Manutenção e

Atendimento ao Cliente e a Empresa: **Preventiva Informática Comercial LTDA; CNPJ: 07.688.388/0001-04,** denominada **CONTRATADA OBJETO: Pen-drive 16GB; PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS; VALOR: R\$2.850,00; ND:2476; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.1.2.09.01 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DESENHO; PI: CUSTEIO; MODALIDADE: PREGÃO 070/2021 - ATA 48/2021 BASE LEGAL: Licitação da Lei Nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA. São Luís, 30 de agosto de 2022. ABEL CARLOS CAVALCANTE Gerente de Suporte Administrativo.**

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA PROCESSO Nº 3650/2022-CAEMA; ORDEM DE COMPRA Nº 60/2022- CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO –CAEMA; C.N.P.J.(MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores, **Sr. MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS**, Presidente, brasileiro, casado, portador do RG n.º 17979927 SSP/MA e CPF n.º 471.367.153-34, **Sr. CRISTOVAM DELVAMAR RODRIGUES TEIXEIRA FILHO** portador do RG Nº. 081469697-SSP/MA e CPF nº 351500683-49 o Diretor de Operação e Manutenção e Atendimento ao Cliente e a Empresa: **LUPY Brasil Válvulas e equipamentos EIRELI; CNPJ: 26.133.037/0001-81,** denominada **CONTRATADA OBJETO: Válvula de retenção horizontal em FF nodular; PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS; VALOR: R\$11.100,00; ND: 2393; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.1.2.04.02 -MATERIAIS HIDRÁULICOS; PI: CUSTEIO; MODALIDADE: PREGÃO 077/2021 - ATA 54/2021 BASE LEGAL: Licitação da Lei Nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA. São Luís, 30 de agosto de 2022. ABEL CARLOS CAVALCANTE Gerente de Suporte Administrativo.**

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA nº 1908 - DPGE, DE 22 DE AGOSTO DE 2022 O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar **Cesar Rafael Pimentel Esser**, matrícula nº 2579506, como fiscal e **Luiz Roberto da Costa Gomes**, matrícula nº 2743888, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
078/2022	ULTRA CONSTRUÇÕES LTDA	13.118.774/0001-63	Aquisição de Sistema de Micro geração de Energia Elétrica a partir da Fonte Primária Solar (On Grid), para os Núcleos nos Municípios: Amarante do Maranhão; Eugênio Barros; Mirador; João Lisboa; Dom Pedro; Santa Luzia do Tide; Santo Antônio dos Lopes; São João Batista; Paulo Ramos e Cidade Olímpica, da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **90 (noventa) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 18 de agosto de 2022. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 22 de agosto de 2022. *Gabriel Santana Furtado Soares* **Defensor Público-Geral do Estado.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA

PORTARIA GP Nº 032/2022. “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – NMRF”. A PREFEITA MUNICIPAL DE MONÇÃO - ESTADO DO MARANHÃO, Klautenis Deline Oliveira Nussrala, no uso de suas atribuições regulamentadas pela Lei Orgânica do Município e

demaís normas legais; CONSIDERANDO o Manual de Planejamento, procedimento e fiscalização do programa Titula Brasil, vinculado ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 105 de 29 de janeiro de 2021, que regulamenta os procedimentos para a celebração de parcerias com os municípios e implementação dos Núcleos Municipais de Regularização Fundiária – NMRF para a execução do programa